



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 61 2022-8801 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 15/2023/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, na data da assinatura.

Aos Dirigentes das Unidades vinculadas ao Ministério da Educação:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH);
Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ);
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
Universidades Federais e
Hospitais

C/c:

À Secretaria de Ensino Superior - SESu,
À Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
À Coordenação-Geral de Suporte à Gestão Orçamentária - CGSO/SPO

Assunto: Pagamento de despesas com recursos financeiros de Emendas Parlamentares.

Senhor(a) Dirigente,

1. O Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo Federal para o exercício de 2023, dentre outras providências, atribui à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República – SRI/PR, em seu artigo 4º, a responsabilidade pela autorização da liberação, junto ao órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, dos recursos financeiros destinados aos pagamentos das emendas parlamentares individuais e de bancada estadual, bem como das emendas parlamentares de comissão permanente do Senado Federal, da

Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional ao Orçamento Geral da União.

2. Nesse sentido, a SRI/PR expediu, em 17 de fevereiro de 2023, o Ofício-Circular nº 1/2023/SRI-SE/PR (SEI nº 3846764) (**em anexo**), estabelecendo, dentre outras providências, o envio das demandas aptas, com a ordem de prioridade, **até o dia 10 de cada mês, ou dia útil subsequente**, já a partir do mês de março.

3. Cumpre ainda destacar que a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC, na qualidade de unidade do órgão setorial do Sistema de Administração Financeira Federal no âmbito do MEC, tem, dentre outras, a competência de coordenar, orientar e acompanhar as atividades de programação e execução orçamentária e financeira das unidades vinculadas à Pasta, em conformidade com o art. 6º, II, b do Decreto nº 3.590/2000.

4. Ressaltamos ainda que o procedimento adotado pela SPO/SE/MEC, para consolidação das demandas relativas a recursos financeiros de emendas parlamentares funciona da seguinte maneira:

a) a SPO/SE/MEC consolida as despesas liquidadas a pagar das unidades vinculadas até o dia 09 de cada mês;

b) a SPO/SE/MEC envia à SRI/PR as demandas de financeiro para emendas parlamentares das unidades vinculadas até o dia 10 de cada mês (ou dia útil subsequente) para autorização;

c) a SPO/SE/MEC, após autorização da SRI/PR, solicita os recursos de emendas parlamentares à Secretaria de Tesouro Nacional - STN e repassa às unidades, emitindo um documento no Siafi, denominado Nota de Programação Financeira - PF, **para cada empenho autorizado pela SRI/PR**. No campo "observação" são discriminados, além do nº de empenho, o nº da emenda, PTRES, UO, UG e nome do autor da emenda. Abaixo, segue um **exemplo de Observação do documento PF**:

LIBERAÇÃO EMENDAS PARLAMENTARES - EMENDA: XXXXXXXX PTRES: 000000 UO: 26XXX UG: 15XXXX EMPENHO: 2023NEXXXXXX AUTOR: NOME DO PARLAMENTAR

5. Assim, no processo de consolidação e envio das demandas à SRI/PR, a SPO/SE/MEC exclui os empenhos que tiveram valores liberados, bem como os que foram pagos. Desse modo, cabe a todas as unidades gestoras (UGs) beneficiárias, antes de efetuar os pagamentos, analisar previamente os empenhos autorizados, conforme descrito na observação do documento PF no Siafi, pois esses **poderão não ser atendidos em liberações posteriores**. **Sugerimos ainda que tais orientações sejam também observadas pelas unidades nos sub-repasses às suas respectivas UGs (campi, dentre outras).**

6. Por fim, informamos que **NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE QUALQUER PLANILHA POR PARTE DAS UNIDADES VINCULADAS**.

7. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a equipe técnica da SPO/SE/MEC, por meio do endereço eletrônico: spo.financeiro@mec.gov.br.

8. Adicionalmente, quanto ao tema emendas parlamentares, cumpre informar que, em observância ao estabelecido na Portaria nº 1.998, de 12 de novembro de 2019, que disciplina o processamento dos temas legislativos e parlamentares de interesse do MEC, as

correspondências oficiais encaminhadas por parlamentares possuem como destinatário a Assessoria para Assuntos Parlamentares - ASPAR deste Ministério e não a SPO/SE/MEC.

Atenciosamente,

ADALTON ROCHA DE MATOS
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Anexo: Ofício-Circular nº 1/2023/SRI-SE/PR (SEI nº 3846764)



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 17/02/2023, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3846823** e o código CRC **BDB1910C**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.005280/2023-42

SEI nº 3846823

00030.000683/2023-42



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Executiva da Secretaria de Relações Institucionais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/SRI-SE/PR

Brasília, 17 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor(a) Secretário(a)-Executivo(a)/Geral do:

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério da Defesa

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Fazenda

Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

Ministério do Planejamento e Orçamento

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Ministério de Portos e Aeroportos

Ministério dos Transportes

Ministério da Agricultura e Pecuária

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Ministério das Cidades

Ministério dos Povos Indígenas

Assunto: Fluxo financeiro das Emendas Parlamentares.

Prezados(as) Senhor(as),

1. Conforme estabelecido no art. 4º, do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República – SRI/PR é responsável pela **autorização da liberação, junto ao órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, dos recursos financeiros destinados aos pagamentos das emendas parlamentares** individuais e de bancada estadual, bem como das emendas parlamentares de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional ao Orçamento Geral da União.
2. Dessa forma, solicita-se aos órgãos setoriais o envio de e-mail para sri.emendas@presidencia.gov.br, com as demandas para liberações de recursos financeiros das referidas emendas **todo dia 10 de cada mês** ou dia útil subsequente, por meio de planilha na forma do modelo anexo.
3. Excepcionalmente neste mês de fevereiro, a referida planilha deverá ser enviada **até o dia 24/02/2023**.
4. Para eventuais e necessários esclarecimentos, fica à disposição a Diretoria de Acompanhamento de Execução Orçamentária da Secretaria Especial de Acompanhamento Governamental desta SRI/PR pelo e-mail sri.emendas@presidencia.gov.br.

Atenciosamente,

OLAVO NOLETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Noleto Alves, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 17/02/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3976339** e o código CRC **05859601** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.000683/2023-42

SUPER nº 3976339